



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS FLORESTA**

**ORIENTAÇÃO SOBRE NORMATIVAS, OFERTA E MODELOS DE**  
**CURSOS FIC.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS FLORESTA**

## **Sumário**

<b>1. Apresentação.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Normativas.....</b>	<b>3</b>
<b>3. Passo a passo para a oferta.....</b>	<b>3</b>
3.1. Determinação da categoria do curso a ser ofertado:.....	3
3.2. Definição da modalidade do curso a ser ofertado.....	4
3.3. Criação do Projeto Pedagógico do Curso.....	4
3.4. Obtenção de Declaração do Departamento de Ensino ou Direção-Geral atestando o não comprometimento dos encargos obrigatórios dos servidores.....	5
3.5. Dialogar com a Secretaria de Controle Acadêmico a respeito do período de matrícula.....	5
3.6. Elaboração de Minuta de edital para seleção de estudantes.....	5
3.7. Elaboração de Portaria com Comissão de Processo Seletivo.....	6
3.8. Encaminhamento do Processo para a Proext.....	6
<b>4. Sugestão de Cronograma.....</b>	<b>6</b>
5. FAC Cursos FIC.....	7



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS FLORESTA**

## **1. Apresentação**

Os cursos FIC tem um objetivo bastante nobre, que é a qualificação profissional para inserção ou reinserção no mundo do trabalho, que pode estar associado ou não à elevação de escolaridade, também podendo ser interligado com a educação de jovens e adultos (EJA).

Esta modalidade de cursos pode ser ofertada em parceria com diferentes entes parceiros, respeitando a legislação em vigor, ou através de iniciativa própria do IFSertãoPE, preferencialmente ouvindo a comunidade externa.

## **2. Normativas**

Os cursos FIC seguem, no IFSertãoPE, a resolução CONSUP nº 47/2021. Todos os conceitos e os trâmites necessários para a oferta se encontram ali descritos. O documento pode ser acessado através do link:

[Resolução n.º 47/2021 - IFSertãoPE](#)

## **3. Passo a passo para a oferta**

### **3.1. Determinação da categoria do curso a ser ofertado:**

Os cursos podem ser:

- Formação inicial (FI) - compreende cursos que contemplam um conjunto de saberes que habilitam ao exercício profissional, associado ou não à elevação da escolaridade. Mínimo de 160h;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS FLORESTA**

- Formação Continuada (FC) - compreende cursos que aprimoram, aprofundam e atualizam os saberes relativos a uma área profissional. Mínimo de 20h e máximo de 159h;
- Cursos livres de extensão: são cursos que não têm o viés profissionalizante, ou que não se enquadram nos demais requisitos de temática ou carga horária.

### **3.2. Definição da modalidade do curso a ser ofertado**

Os cursos podem ser das seguintes modalidades:

- *Presencial* - onde todo o curso é realizado de forma presencial no Campus;
- *Semipresencial* - quando parte é realizada remotamente;
- *À distância* - quando todo o curso é realizado de forma remota:
  - Caso o curso não tenha presença de professor ou monitor, será chamado de curso MOOC - cursos abertos, livres e massivos.

### **3.3. Criação do Projeto Pedagógico do Curso**

#### **3.3.1. Informações importantes**

Nesta etapa, o proponente especifica de fato do que se tratará o curso. É necessário que o proponente observe se o curso que pretende ofertar já está no Guia Pronatec de Cursos FIC, em caso positivo, deve ser seguida a estrutura que consta no guia. O guia está disponível no endereço:

[Publicações - Guia Pronatec de Cursos FIC – Ministério da Educação](#)

Em caso o curso não esteja incluso no Guia de Cursos FIC do MEC, após a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso, ele deverá ser enviado à



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS FLORESTA**

Coordenação de Curso e ao Departamento de Ensino para avaliação e posteriormente encaminhado à Coordenação de Extensão.

*3.3.2. Elaboração do PPC em si*

Há um modelo de projeto pedagógico para os cursos FIC, que pode ser encontrado no seguinte endereço:

[Modelo PPC Curso FIC resolucao 47.2021](#)

**3.4. *Obtenção de Declaração do Departamento de Ensino ou Direção-Geral atestando o não comprometimento dos encargos obrigatórios dos servidores***

Só é necessária essa declaração se o curso for na modalidade Formação Inicial (FI), ou seja, com carga horária igual ou superior à 160h. Se for servidor docente, deverá ser emitida pelo Departamento de Ensino, se for TAE, deverá ser emitida pela Direção-Geral.

**3.5. *Dialogar com a Secretaria de Controle Acadêmico a respeito do período de matrícula.***

Em virtude das demandas do setor de controle acadêmico, é necessário o diálogo a respeito da viabilidade de determinados períodos, portanto com antecedência, o proponente deverá procurar o departamento para alinhar as datas.

**3.6. *Elaboração de Minuta de edital para seleção de estudantes.***

Nesta etapa, é necessário que o proponente busque a Coordenação de Extensão, que reunirá todas as iniciativas de Cursos FIC para redação do edital. O modelo de edital é bastante simples, conforme o modelo a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS FLORESTA**

[Edital n.º 02/2025 - Processo Seletivo para o Curso FIC "IF Conquista – Curso de Informática Preparatório para Concursos Públicos – Módulo I" - Campus Petrolina](#)

Temos o modelo de edital em versão editável (em caso de necessidade de uso, deve ser criada uma cópia do arquivo para edição posterior), disponível em:

Edital FIC 2025

**3.7. Elaboração de Portaria com Comissão de Processo Seletivo**

É necessário haver uma comissão que será responsável pelas inscrições e matrícula dos candidatos. Para tanto, no Campus Floresta, os proponentes do curso devem preencher a referida comissão. A composição da comissão poderá ser dialogada com a Coordenação de Extensão e com a Direção-Geral;

**3.8. Encaminhamento do Processo para a Proext.**

Essa etapa deve ser feita em conjunto com a Coordenação de Extensão e Direção-Geral e compreende o trâmite final para oferta do curso FIC.

**4. Sugestão de Cronograma**

<b>Prazo</b>	<b>Ação</b>
-	Envio do Projeto Pedagógico do Curso pelo proponente para a Coordenação de Extensão;
5 dias úteis	Análise do PPC pela Coordenação de Extensão;
5 dias úteis.	Caso haja necessidade de ajuste, o proponente deverá fazê-lo nesse prazo.
15 dias	Para o período de inscrição. *Poderá ser menor em virtude da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS FLORESTA**

<b>Prazo</b>	<b>Ação</b>
	necessidade.
7 dias	Publicação de inscrições e análise documental.
7 dias	Publicação de resultado parcial.

Observação: essa é apenas uma sugestão de cronograma, mas havendo reunião prévia com a Coordenação de Extensão e Secretaria de Controle Acadêmico, os prazos podem ser praticamente zerados (de análise interna da instituição), visto que elimina a necessidade de retrabalho.

## **5. FAC Cursos FIC**

### **5.1. O envio da proposta do curso já deve acompanhar o plano (ementa)? Se sim, há um modelo de plano para os cursos FIC?**

Sim. O modelo de projeto para curso FIC consta na aba de Extensão de nosso Campus.

[Extensão - Campus Floresta](#)

### **5.2. Os cursos devem ser ofertados apenas a partir do catálogo do PRONATEC ou podemos propor um curso por exemplo Preparatório para o ENEM?**

O Curso FIC se caracteriza por ter caráter de formação profissionalizante. Por isso sugerimos os catálogos PRONATEC como 'norte'. Mas o curso FIC deve manter o caráter e se encaixar nos eixos tecnológicos.

Exemplo:

"Preparatório para o ENEM" não tem caráter profissionalizante. Ele é um curso livre de extensão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS FLORESTA**

**5.3. É obrigatório que o curso inicie e termine dentro do semestre letivo?**

Resposta: Não, é recomendável que os cursos observem o calendário do Campus, mas isso não é uma obrigatoriedade. Aconselhamos que haja um bom planejamento, de forma que o curso tenha o melhor andamento possível.

**5.4. É necessário que todos os cursos estejam em um mesmo edital?**

Resposta: Não, em tese cada curso pode ter seu edital próprio, mas encorajamos firmemente que haja um alinhamento pois o lançamento de muitos editais torna inviável o trabalho de outros setores da instituição.